



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LEI MUNICIPAL N. 656/2000

“Declara de utilidade pública municipal a Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo – PRÓ-RIO”

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal *Aprovou, Decretou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, com nome de fantasia de Pró-Rio, instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, inscrita no CNPJ sob n. 01.988.572/0001-93, com sede nessa cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 2º - Serve essa declaração para que a referida entidade usufrua dos benefícios e incentivos legais cabíveis à espécie.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, MS., aos três de Julho do ano dois mil.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal